

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N°26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ED CLAUDIO MACCAGNAN**, brasileiro, nascido em 09/04/1977, casado, regime parcial de bens, engenheiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 024.464.789-56, portador do RG nº 6.257.567-0/SESP-PR, e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01838264462, residente e domiciliado na Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 519 – CASA 08, Jardim das Américas – Curitiba – Paraná, CEP – 81.540-090; e;
2. **LUIZA RICCO MACCAGNAN**, brasileira, nascida em 22/11/2014, menor impúbere, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.567.279-54, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 14353250-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 519 - SB 08, Jardim das Américas – Curitiba – Paraná, CEP – 81.540-090, representada neste ato por seus pais, **ED CLAUDIO MACCAGNAN**, acima qualificado, e **CRISTIANE RICCO MACCAGNAN**, brasileira, maior, natural de Santos/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 026.676.079-10, portadora da carteira de identidade RG nº 6117169-0 SSP/PF, residente e domiciliada na Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 519 - SB 08, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná, CEP 81540-090.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **RICCO & MACCAGNAN – MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 26.308.422/0001-93, com sede a Rua Amália Strapasson de Souza, nº 190, Centro Industrial Mauá, Colombo – PR, CEP 83413-560, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208466839, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração de contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta que trata do objeto social da sociedade, passado a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: *A sociedade tem por objeto a: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Serviços de Instalação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Serviços de usinagem, tornearia e solda.*

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO: Os sócios resolvem por fim atribuir nova redação e alteração ao contrato social com o seguinte teor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. ED CLAUDIO MACCAGNAN**, brasileiro, nascido em 09/04/1977, casado, regime parcial de bens, engenheiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 024.464.789-56, portador do RG nº 6.257.567-0/SESP-PR, e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01838264462, residente e domiciliado na Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 519 – Casa 08, Jardim das Américas – Curitiba – Paraná, CEP – 81.540-090; e
- 2. LUIZA RICCO MACCAGNAN**, brasileira, nascida em 22/11/2014, menor impúbere, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.567.279-54, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 14353250-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 519 - SB 08, Jardim das Américas – Curitiba – Paraná, CEP – 81.540-090, representada neste ato por seus pais, **ED CLAUDIO MACCAGNAN**, acima qualificado, e **CRISTIANE RICCO MACCAGNAN**, brasileira, maior, natural de Santos/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 026.676.079-10, portadora da carteira de identidade RG nº 6117169-0 SSP/PF, residente e domiciliada na Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 519 - SB 08, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná, CEP 81540-090;

A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **RICCO & MACCAGNAN – MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 26.308.422/0001-93, com sede a Rua Amália Strapasson de Souza, nº 190, Centro Industrial Mauá, Colombo – PR, CEP.: 83.413-560, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208466839, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RICCO & MACCAGNAN – MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** e

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N°26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

tendo sua sede na Rua Amália Strapasson de Souza, nº 190, Centro Industrial Mauá, Colombo – PR, CEP: 83413-560.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Serviços de Instalação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Parágrafo Primeiro: Poderá a sociedade atuar em outros ramos desde que relacionados de forma direta ou indireta ao objetivo social descrito no caput deste artigo.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ED CLAUDIO MACCAGNAN	5	500	R\$ 500,00
LUIZA RICCO MACCAGNAN	95	9.500	R\$ 9.500,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe ao sócio **ED CLAUDIO MACCAGNAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N°26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

Parágrafo Quarto: Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo Terceiro acima, poderão ser assinados por um procurador da sociedade, desde que este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão exclusivamente pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado de 01 (um) ano.

Parágrafo Sexto: Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelo administrador.

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócio(s), administrador(es), procurador(es) ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ou antecipação de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO, MORTE OU RETIRADA DOS SÓCIOS: Em caso de falecimento de um dos sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O previsto nesta cláusula se aplica, na mesma forma, para o caso de falência dos sócios.

Parágrafo Segundo: O procedimento previsto nesta Cláusula aplicar-se-á, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição de qualquer sócio ou de separação judicial ou divórcio de qualquer do titular, ou meação, que implique alteração na titularidade das Cotas em virtude de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único: Neste Contrato Social, quando consistentes com o contexto, (a) as palavras no plural incluem palavras no singular e vice-versa; (b) as palavras no gênero masculino incluem palavras nos gêneros feminino e neutro; (c) as palavras que façam referência a pessoas incluem sociedades comerciais, associações ou grupo de pessoas, corporativas ou não; (d) a palavra “pode” deve ser interpretada como permissiva; e a palavra “deve” deve ser interpretada como imperativa; (e) salvo disposição em contrário no presente Contrato Social, as palavras ou expressões definidas na legislação deverão ter o mesmo significado neste Contrato Social; e (f) os cabeçalhos utilizados neste Contrato Social são apenas para conveniência e não deverão ser utilizados ou afetar a interpretação do mesmo.

**RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N°26308442/0001-93
NIRE 41208466839**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENQUADRAMENTO ME: Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo - PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo - PR, 06 de abril de 2022.

ED CLAUDIO MACCAGNAN
(Sócio administrador)

LUIZA RICCO MACCAGNAN
Assistida por seus pais
ED CLAUDIO MACCAGNAN e CRISTIANE RICCO MACCAGNAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02446478956	ED CLAUDIO MACCAGNAN
02667607910	CRISTIANE RICCO MACCAGNAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 13:02 SOB N° 20222284064.
PROTOCOLO: 222284064 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205679729. CNPJ DA SEDE: 26308442000193.
NIRE: 41208466839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
RICCO & MACCAGNAN - MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE MAQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br